



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

OFÍCIO Nº 2110/2021CPL

TUCUMÃ, 21 de outubro de 2021

À

**Procuradoria Geral do Município
Sr. Sávio Rovenó Gomes Ferreira**

Assunto: REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-002PMT

Prezado,

Cumpramos a Vossa Senhoria da demanda de necessidade de Revogação da **CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-002PMT**, o Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a **CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-002PMT**, cujo Objeto é a Seleção de empresa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS E OUTRAS AÇÕES, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E OUTRAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. Conforme solicitada pelo Sr. Prefeito CELSO LOPES CARDOSO, conforme solicitação em anexo.

Informamos ainda que a Concorrência, com data marcada aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tucumã, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelos participantes do Processo Licitatório **Concorrência nº 3/2019-002PMT – Tipo Técnica e Preço** no dia marcado houve a sessão de credenciamento, recebimento dos envelopes 01, 02, 03 e 04, abertura e vistos nos envelopes 01 e 03. A mesma foi suspensa para análise e avaliação da comissão técnica.

Sendo as participantes da licitação: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, representado por WESLEY DA COSTA VELOSO, **D.M.R PUBLICIDADE E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROPAGANDA EIRELI, representado por SARA ALVES RAMOS, **AGENCIA DIGITAL CARAJAS EIRELI**, representado por EDVILSON CARLOS DA SILVA.

A Revogação se faz necessária devida a necessidade nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma readequação dos itens, tanto descrição quanto quantitativos, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS

Presidente da CPL